

EDITAL N. 50/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DO ANO LETIVO DE 2027 NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – MESTRADO PROFISSIONAL

O Programa de Pós-Graduação em Direito, *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **torna público** o Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Alunos Regulares na 6ª Turma do Mestrado Profissional em Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com início no primeiro semestre do ano de 2027.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa, sendo regido pela Resolução CEPE nº 020 de 19 de julho de 2016, que estabelece o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEPG, e pelo Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Direito da UEPG, aprovado pela Resolução CEPE/UEPG nº 2022.13, instrumentos normativos disponíveis no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.uepg.br/direito/mestrado/normas/>).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da Natureza do Mestrado Profissional

O Mestrado Profissional é uma modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu* voltada para a capacitação de profissionais, nas diversas áreas do conhecimento, mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a alguma demanda do mercado de trabalho.

Seu objetivo é contribuir com o setor produtivo nacional no sentido de agregar um nível maior de competitividade e produtividade a empresas e organizações, sejam elas públicas ou privadas. Consequentemente, as propostas de cursos na modalidade Mestrado Profissional apresentam uma estrutura curricular que enfatiza a articulação entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional específico.

Para isto, uma parcela do quadro docente é constituída de profissionais reconhecidos em suas áreas de conhecimento por sua qualificação e atuação destacada em campo pertinente ao da proposta do curso. O trabalho final do curso deve ser sempre vinculado a problemas da área de atuação do profissional-aluno e de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, podendo ser apresentado em diversos formatos.

Essas especificidades do Mestrado Profissional exigem que o acompanhamento e a avaliação sejam feitos com base em critérios diferenciados, definidos pelas áreas de avaliação, e realizados por subcomissão específica, mesmo se realizados concomitantemente aos programas acadêmicos.

Para garantir a qualidade dos Mestrados Profissionais, critérios operacionais e normas são necessários para dirigir e controlar sua implantação e desenvolvimento. A autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de mestrado profissional são obtidos a partir dos resultados do acompanhamento e da avaliação conduzidos pela CAPES de acordo com as exigências previstas na legislação – Resolução CNE/CES nº 1/2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24/2002.

Deste modo o Mestrado Profissional em Direito da UEPG caracteriza-se por:

1. Pesquisa Científica Aplicada ou Empírica;
2. Inserção de seus temas na prática cotidiana das diferentes carreiras jurídicas;
3. Trabalho de Conclusão relacionado ao desenvolvimento de uma expertise profissional dentro do tema escolhido.

1.2 Da Área de Concentração do Programa

De modo harmônico com o artigo 6º da portaria CAPES 60/2019, a área de concentração “Teorias e Práticas Jurídicas em Perspectiva Translacional” permite que sejam trilhados novos caminhos de interlocução entre reflexão teórica, prática jurídica e demandas sociopolíticas na área do Direito. Com isso, almeja alcançar consistente inovação teórica, criativa e propositiva para o enfrentamento de questões sobre o real funcionamento dos Sistemas de Justiça.

O Mestrado Profissional em Direito da UEPG espera que docentes e discentes, sob perspectiva translacional, pesquisem teorias e práticas jurídicas, de forma a aferir, continuamente, até que ponto as teorias jurídicas têm tido relevância na solução de questões e problemas práticos vivenciados não apenas por profissionais e instituições do Direito, mas por usuários dos Sistemas de Justiça, propondo, quando for o caso, aperfeiçoamentos teóricos na pesquisa básica, inspirados pelo real funcionamento dos Sistemas de Justiça.

Portanto, há um diferencial fundamental da proposta do Mestrado Profissional em Direito da UEPG, reconhecido pela CAPES/MEC por ocasião de sua aprovação. O programa propõe inaugurar uma nova perspectiva epistemológica para a ciência jurídica e, simultaneamente, um enfoque inovador para a pós-graduação stricto sensu em Direito. Não se trata apenas de submeter os fundamentos teóricos do Direito à verificação em contextos prático-profissionais, mas de estabelecer uma relação dialética entre teoria e prática, na qual os problemas, experiências e desafios emergentes da realidade profissional possam subsidiar a formulação de hipóteses e a construção, reconstrução ou revitalização de teorias, diretrizes, proposições, políticas e programas no campo jurídico.

1.3 Das Linhas de Pesquisa do Programa

1.3.1 Teorias e Práticas Jurídicas no Sistema Penal (Linha 1)

A linha de pesquisa concentra esforços na investigação crítico-reflexiva e interdisciplinar do Sistema de Justiça Criminal, buscando as correlações entre o Direito Penal, o Direito Processual Penal, a Criminologia, o Direito Constitucional, os Direitos Humanos, a Sociologia, a Antropologia, a Filosofia, a Ciência Política e as práticas policiais, ministeriais, judiciais, advocatícias, penitenciárias, de serviço social, a fim de viabilizar diagnósticos crítico-propositivos no que se referem à realidade de funcionamento do sistema penal na atualidade, à luz de relevantes aportes teóricos.

1.3.2 Teorias e Práticas Jurídicas nas Relações Privadas e Socioeconômicas (Linha 2)

A linha de pesquisa propicia a análise das relações privadas e socioeconômicas que, na atualidade, permeiam a seara jurídica e nela buscam proteção, tendo por norte não apenas os novos desafios do sistema tradicional de justiça, como também a utilização de métodos negociados de solução de conflitos, em esperada convergência em prol da eficaz atuação dos profissionais do Direito. A linha é especialmente propensa ao aprofundamento de estudos teóricos no âmbito do Direito Civil em geral, do Direito Empresarial, do Direito do Trabalho, da Análise Econômica do Direito, do Direito Processual Civil e sua correlação com demandas sociais e práticas profissionais.

1.3.3 Teorias e Práticas Jurídicas na Proteção de Direitos Fundamentais e Promoção de Políticas Públicas (Linha 3)

A linha de pesquisa tem como fundamento o levantamento e análise das experiências e fenômenos jurídicos concretos, correlacionados à promoção de políticas públicas e à proteção de direitos fundamentais, com a finalidade de apresentar diagnósticos e propor mecanismos que contribuam para a redução dos conflitos sociais, bem como para a consolidação dos marcos constitucionais e de direito internacional relacionados ao controle da atividade estatal e ao asseguramento dos direitos e liberdades públicas inerentes à cidadania. Diversas áreas temáticas no âmbito do Direito Constitucional, da Ciência Política, do Direito Administrativo, do Direito Empresarial, do Direito Internacional, dos Direitos Humanos, principalmente por meio de processos e demandas estruturais que guardam evidente correlação com essa linha de pesquisa.

1.4 Do Corpo Docente e suas Linhas de Pesquisa

Docentes	Titulação e Currículo Lattes	Linhas de Pesquisa
Teorias e Práticas Jurídicas no Sistema Penal		
Eliezer Gomes da Silva	Doutor em Direito – USP	Sistema de Justiça Criminal; Abordagem Sociojurídica da Violência Intrafamiliar; Sistema

	http://lattes.cnpq.br/0197549741609448	penal, Direitos Fundamentais e Democracia
Maria Cristina Rauch Baranoski	Doutora em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG http://lattes.cnpq.br/8832115417412425	Abordagem Sociojurídica da Violência Intrafamiliar
Murilo Duarte Costa Corrêa	Doutor em Direito – USP http://lattes.cnpq.br/9390577736994512	Sistema de Justiça Criminal; Sistema penal, Direitos Fundamentais e Democracia
Pablo Milanese	Doutor em Direito – UGR http://lattes.cnpq.br/1695674499808455	Sistema penal, Direitos Fundamentais e Democracia
Rauli Gross Junior	Doutor em Direito – UCSF http://lattes.cnpq.br/9027016395386483	Processos do Desenvolvimento Humano nos Contextos Comunitários
Teorias e Práticas Jurídicas nas Relações Privadas e Socioeconômicas		
Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli	Doutora em Direito – PUC/PR http://lattes.cnpq.br/9606080157052948	Instrumentos Jurídicos voltados à efetivação da Tutela dos Direitos Metaindividuais do Trabalhador
Adriana Timoteo dos Santos	Doutora em Direito – PUC/PR http://lattes.cnpq.br/9067268366922697	Mediação, Conciliação, Arbitragem e Justiça Restaurativa; Direitos Fundamentais e Políticas Públicas
Dirce do Nascimento Pereira	Doutora em Direito – PUC/PR http://lattes.cnpq.br/9407519980824473	Relações Jurídicas Privadas e os Desafios da Pós-Modernidade
Jeaneth Nunes Stefaniak	Doutora em Direito – PUC/PR http://lattes.cnpq.br/7972071557969581	Instrumentos Jurídicos voltados à efetivação da Tutela dos Direitos Metaindividuais do Trabalhador
Kleber Cazzaro	Doutor em Direito – UNIVALI http://lattes.cnpq.br/9334899392270538	Mediação, Conciliação, Arbitragem e Justiça Restaurativa
Maria Cristina Baluta	Doutora em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG http://lattes.cnpq.br/9929284751718066	Relações Jurídicas Privadas e os Desafios da Pós-Modernidade
Renê Francisco Hellman	Doutor em Direito – UFPR http://lattes.cnpq.br/0675415044644956	Garantias Constitucionais Processuais e o Papel dos Tribunais no Sistema Processual Civil

		Brasileiro
Silvana Souza Netto Mandalozzo	Doutora em Direito – UFPR http://lattes.cnpq.br/07615_76384946608	Direitos Fundamentais - Direito Material e Defesa em Juízo; Instrumentos Jurídicos voltados à efetivação da Tutela dos Direitos Metaindividuais do Trabalhador
Vanderlei Schneider de Lima	Doutor em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG http://lattes.cnpq.br/31900_10332501697	Instrumentos Jurídicos voltados à efetivação da Tutela dos Direitos Metaindividuais do Trabalhador
Zilda Mara Consalter	Doutora em Direito – USP http://lattes.cnpq.br/5471268018863867	Relações Jurídicas Privadas e os Desafios da Pós-Modernidade
Teorias e Práticas Jurídicas na Proteção de Direitos Fundamentais e Promoção de Políticas Públicas		
Alexandre Almeida Rocha	Doutor em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG http://lattes.cnpq.br/05939_48879921987	Processo de Interesse Público; Inovação Social, Defesa de Direitos Fundamentais e Promoção de Políticas Públicas
Antônio César Bochenek	Doutor em Direito - Universidade de Coimbra http://lattes.cnpq.br/06088_52995858304	Tecnologia, Inovação e Design Organizacional; Inovação Social, Defesa de Direitos Fundamentais e Promoção de Políticas Públicas; Processo de Interesse Público; Gestão de Unidades
Carlos Lopatiuk	Doutor em Ciências Sociais Aplicadas - UEPG http://lattes.cnpq.br/9701518133630285	Direitos Fundamentais e Desenvolvimento Sustentável; Controle Externo e Governança Pública; Tribunais de Contas e Fiscalização de Políticas Públicas; Transparência, Acesso à Informação e Controle Social; Agenda 2030 da ONU e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Direito Administrativo e Políticas Públicas; Accountability e Integridade na Administração Pública; Cooperação Internacional e Governança Global; Indicadores de Sustentabilidade e Monitoramento Institucional; Tecnologia, Inteligência Artificial e Inovação Aplicada ao Setor Público; Sistema de Justiça e Direitos Humanos; Controle internacional e Proteção dos Direitos Fundamentais; Compliance Público e Privado; Direitos Fundamentais e

		Políticas Públicas: limites e possibilidades da jurisdição; Promoção de Políticas Públicas e Processo de Interesse Público
Fabricio Bittencourt da Cruz	Doutor em Direito – USP http://lattes.cnpq.br/70534_59589427233	MINDTHEGAP; Inovação em Direito; Inovação Social, Defesa de Direitos Fundamentais e Promoção de Políticas Públicas
João Irineu de Resende Miranda	Doutor em Direito – USP http://lattes.cnpq.br/13953_10248785785	Direito Internacional; Direito da Inovação, Indicações Geográficas e Patrimônio
Reshad Tawfeiq	Doutor em Ciências Sociais Aplicadas - UEPG http://lattes.cnpq.br/1928369587262503	Aspectos teóricos e práticos do controle judicial na proteção do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado
Rodrigo Simionato	Doutor em Ciências Sociais Aplicadas - UEPG http://lattes.cnpq.br/3911286593248601	Inovação em Direito; Elaboração Normativa e Transparência
Volney Campos dos Santos	Doutor em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG http://lattes.cnpq.br/5208770914152458	Cidadania e Proteção Social; Agenda social do Mercosul e Proteção Social no Brasil; Direitos Fundamentais - Direito Material e Defesa em Juízo

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão ofertadas até **30 (trinta) vagas** para o Curso de Mestrado Profissional em Direito, de acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa, distribuídas da seguinte forma:

- I. até 16 (dezesesseis) vagas de concorrência geral;
- II. até 4 (quatro) vagas de fomento à diversidade social do corpo discente, destinada à inclusão de pessoas com deficiência e à inclusão de negros (pretos ou pardos, segundo classificação do IBGE);
- III. até 10 (dez) vagas de fomento profissional com instituições parceiras.

2.2 A distribuição das vagas entre as Linhas de Pesquisa e os docentes com disponibilidade de orientação poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, em razão da disponibilidade de orientação, de eventual impedimento ou impossibilidade de atuação de docentes, do ingresso de novos docentes ou de outras circunstâncias supervenientes devidamente deliberadas pelo Colegiado do Programa.

2.3 Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas participarão do processo seletivo.

2.4 Caso o número de candidatos inscritos nas modalidades de fomento à diversidade social do corpo discente ou de fomento profissional com instituições parceiras seja inferior ao número de vagas ofertadas para a respectiva modalidade, as vagas remanescentes poderão ser destinadas à concorrência geral, mediante deliberação da Comissão Examinadora.

2.5 O candidato deverá inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa, devendo o respectivo anteprojeto apresentar correlação clara com os eixos temáticos da Linha escolhida e com os interesses específicos de pesquisa de seus docentes, considerados seus percursos acadêmicos e profissionais, conforme informações disponíveis em seus Currículos Lattes, bem como os projetos e demais atividades de pesquisa aos quais estejam vinculados, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de propostas de caráter pioneiro e inovador, ainda não especificamente desenvolvidas ou orientadas pelos docentes da Linha, desde que compatíveis com sua capacidade teórica e metodológica de orientação.

2.6 Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas disponíveis em alguma Linha de Pesquisa ou ocorram supervenientes vagas de orientação, por ingresso de novos docentes ou por eventual remanejamento temático de vagas a orientadores de uma mesma Linha, o Programa poderá convocar mais candidatos aprovados em outra Linha de Pesquisa ou iniciar novo processo seletivo exclusivamente voltado ao preenchimento de tais vagas.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 A Comissão Examinadora do presente processo seletivo será composta por docentes integrantes do Colegiado do Programa e, em caso de insuficiência ou impedimento de representação da linha, por docentes indicados pelo Colegiado com titulação de Doutor, pertencentes à UEPG ou vinculados a outras Instituições de Ensino Superior, desde que possuam formação e atuação compatíveis com a avaliação dos anteprojetos vinculados à respectiva Linha de Pesquisa.

3.2 Os docentes integrantes da Comissão Examinadora deverão participar das arguições orais dos candidatos cujos anteprojetos apresentem aderência à respectiva Linha de Pesquisa, considerada a compatibilidade temática e metodológica entre os projetos apresentados e os campos de atuação dos docentes.

3.3 Os docentes designados para compor a Comissão Examinadora deverão verificar, previamente ao início de sua atuação, a existência de eventual situação de impedimento em relação aos candidatos inscritos, devendo declinar do encargo caso configurada qualquer das hipóteses previstas neste Edital.

3.4 Constituem hipóteses de impedimento para a atuação do docente integrante da Comissão Examinadora:

- a. ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do candidato;

- b. estar pessoalmente litigando, judicial ou administrativamente, com o candidato ou o respectivo cônjuge ou companheiro;
- c. ter amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou o respectivo cônjuge ou companheiro.

3.5 Não constitui impedimento o prévio exercício de atividades acadêmicas com o candidato, como professor, orientador ou coautor de publicação científica.

3.6 A aceitação do encargo pelo docente pressupõe a verificação prévia das hipóteses de impedimento previstas neste Edital (item 3.4), dispensada a apresentação de declaração específica de inexistência de impedimento.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Dos Requisitos Acadêmicos

4.1.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tenham concluído o curso de graduação em Direito, devendo a comprovação da conclusão ser apresentada no ato da matrícula, mediante diploma ou certidão de conclusão de curso.

4.1.2 Os candidatos que tenham obtido título de graduação no exterior deverão apresentar, juntamente com o diploma, no mesmo arquivo, os documentos comprobatórios de sua validação no Brasil.

4.1.3 Será admitida a inscrição de candidato concluinte do curso de graduação em Direito que, na data da inscrição, esteja matriculado, no mínimo, no 10º (décimo) período ou no 5º (quinto) ano do curso, ciente de que em caso de aprovação e classificação no processo seletivo, deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Direito no ato da matrícula, nos termos do art. 60 da Resolução CEPE/UEPG nº 020/2016.

4.2 Do Procedimento para Inscrição

4.2.1 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

4.2.2 O candidato deverá encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, todos os documentos exigidos para a inscrição, observada a relação e a ordem estabelecidas neste Edital (itens 4.3 e 4.4), em arquivos individualizados, devidamente identificados e em formato PDF.

4.2.3 Não será admitido o envio ou a complementação de documentos obrigatórios por qualquer meio após o encerramento do prazo estabelecido para as inscrições.

4.2.4 O candidato que necessitar de condições diferenciadas para a realização das etapas do processo seletivo em razão de necessidades educacionais especiais deverá realizar o procedimento de inscrição

previsto neste Edital, além de preencher o seguinte formulário: FORMULÁRIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

4.2.5 A solicitação de condições diferenciadas será analisada pela Comissão Examinadora, que deliberará sobre seu deferimento, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.2.6 Compete exclusivamente ao candidato assegurar o cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos para a inscrição, bem como acompanhar, regularmente, as publicações relativas ao processo seletivo na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG (<https://www2.uepg.br/direito/mestrado/editais>), inclusive eventuais retificações deste Edital.

4.2.7 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas aplicáveis ao processo seletivo, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.

4.2.8 A apresentação de informação inverídica ou de documento que não corresponda à situação real do candidato poderá, a qualquer tempo, ensejar a nulidade da inscrição e a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais consequências cabíveis.

4.2.9 Constatada a falsidade de informação ou documento após o ingresso no Programa, poderá ser determinado o desligamento do discente, mediante deliberação do Colegiado do Programa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.3 Dos Documentos Obrigatórios

4.3.1 Todos os candidatos deverão apresentar, independentemente da modalidade de vaga à qual concorrem, os seguintes documentos obrigatórios:

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO: através do formulário eletrônico de inscrição (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO), devidamente preenchido e enviado ao Programa por meio do comando “enviar” ao final do formulário, com a inserção de todas as informações e documentos nele solicitados, inclusive os dados pessoais do candidato e as informações relativas ao anteprojeto de pesquisa;
- II. DOCUMENTO DE IDENTIDADE: documento oficial de identificação civil com fotografia ou, no caso de candidato estrangeiro, página do passaporte que contenha os dados de identificação. Serão aceitos, entre outros documentos oficiais, carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; documentos de identidade emitidos por Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, tenham validade como documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação. O documento apresentado deverá permitir a conferência da identificação fotográfica e, quando pertinente, da assinatura do candidato;

- III. CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF): documento comprobatório da inscrição no CPF da Receita Federal do Brasil, admitindo-se que o respectivo número conste do documento de identidade apresentado nos termos do inciso II;
- IV. DIPLOMA (OU DECLARAÇÃO) E HISTÓRICO ESCOLAR: diploma de graduação em Direito e respectivo histórico escolar, ressalvada a hipótese prevista no item 4.1.3 deste Edital, em que será admitida, para fins de inscrição, a apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino superior na qual o candidato esteja concluindo o curso. Os diplomas, certidões e declarações deverão ser emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar devidamente revalidado ou reconhecido no Brasil, conforme a legislação aplicável. Para fins de matrícula e registro acadêmico no Mestrado Profissional em Direito da UEPG, será indispensável a comprovação da efetiva conclusão do curso de graduação em Direito, inclusive mediante comprovação da colação de grau;
- V. CURRÍCULO LATTES: link do Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, sendo de inteira responsabilidade do candidato a exatidão, a atualização e a veracidade das informações nele constantes;
- VI. COMPROVANTE DA TAXA DE INSCRIÇÃO: comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ou documento comprobatório da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), hipótese em que poderá ser isento da taxa de inscrição, após homologação do documento apresentado;
- VII. MEMORIAL EM VÍDEO: vídeo com duração máxima de 5 (cinco) minutos, no qual o candidato deverá apresentar, como um roteiro: a) sua trajetória acadêmica e profissional e b) o seu anteprojeto de pesquisa, contemplando, de forma objetiva: b1) o tema da pesquisa, o problema de pesquisa, a justificativa, b2) o produto pretendido dentre a lista fornecida no formulário) e suas possibilidades de inserção ou aplicação na sociedade, c) bem como a indicação da Linha de Pesquisa escolhida e possível orientador;
- VIII. ANTEPROJETO DE PESQUISA: anteprojeto elaborado em conformidade com as disposições do roteiro ao final deste Edital (ANEXO I), considerando a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, contendo: a) temática da investigação; b) título do anteprojeto de pesquisa; c) indicação da Área de Concentração; d) indicação da Linha de Pesquisa; e) resumo; f) apresentação do problema de pesquisa; g) justificativa da importância do tema e de sua vinculação com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida; h)

hipóteses iniciais de investigação e proposição; i) objetivo geral e objetivos específicos; j) metodologia; k) estrutura provisória do trabalho; e l) referências bibliográficas;

- IX. **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** declaração de disponibilidade para cursar o Mestrado, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, localizada no formulário de inscrição;
- X. **CERTIDÕES CRIMINAIS:** certidão de distribuição criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal, obtidas nos respectivos serviços eletrônicos oficiais (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Certidões / Polícia Federal – Certidões Criminais).

4.3.2 O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado em arquivo PDF, com no máximo 15 (quinze) páginas, em papel formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm e margens inferior e direita de 2 cm, observadas as normas estabelecidas no Manual de Normalização Bibliográfica para Trabalhos Científicos da UEPG (Manual de Normalização Bibliográfica para Trabalhos Científicos).

4.4 Dos Documentos Obrigatórios Complementares aos Candidatos das Vagas de Fomento

4.4.1 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas ao fomento à diversidade social do corpo discente deverão, além dos documentos exigidos para todos os candidatos, apresentar a documentação complementar prevista neste tópico, mediante inserção no formulário eletrônico de inscrição.

4.4.2 O candidato que pretenda concorrer à vaga destinada à inclusão de pessoa com deficiência deverá assinalar a opção correspondente no formulário de inscrição e apresentar documento médico detalhado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de publicação deste Edital, no qual constem a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa indicação do respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.4.3 O candidato que pretenda concorrer à vaga destinada à inclusão de pessoas negras, compreendidas as pessoas pretas ou pardas, conforme as referências adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá assinalar a opção correspondente no formulário de inscrição e apresentar:

- a. declaração, devidamente identificada e assinada, na qual o candidato, após informar sua qualificação completa, declare que, segundo o critério fenotípico, se reconhece como pessoa negra, de cor preta ou parda, conforme as referências adotadas pelo IBGE, e que está ciente de que a constatação de falsidade da declaração poderá resultar em sua eliminação do processo seletivo e, caso já tenha sido selecionado ou matriculado, na anulação do ato de aprovação ou da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- b. fotografia colorida, no formato 5 cm × 7 cm, realizada há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de publicação deste Edital, de frente, com fundo branco e sem reflexos, penumbras ou sombras, preferencialmente sem óculos ou acessórios de chapelaria, ressalvadas as hipóteses de necessidade médica ou motivo religioso, que deverão ser especificadas em documento próprio. Não será admitido o uso de óculos escuros, devendo, nos demais casos, as lentes translúcidas não apresentar reflexos que comprometam a qualidade da imagem e a fotografia permitir a adequada visualização dos traços fenotípicos considerados para fins da autodeclaração.

4.4.4 Para fins de aplicação das vagas de fomento à diversidade social do corpo discente previstas neste Edital, serão observados os referenciais normativos estabelecidos pela UEPG, especialmente aqueles previstos na Resolução Universitária nº 2022.28.

4.4.5 Nos termos do art. 1º, § 4º, da Resolução Universitária nº 2022.28, da UEPG, considera-se pessoa negra o candidato que se autodeclarar preto ou pardo e que possa ser identificado, segundo o critério fenotípico, pela cor da pele preta ou parda e por outros traços fenotípicos que o caracterizem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada, para essa finalidade, a ascendência do candidato.

4.4.6 Havendo dúvida quanto à legitimidade da candidatura às vagas destinadas à inclusão de pessoas negras, a Comissão Examinadora poderá convocar o candidato para comparecimento, presencialmente ou por videoconferência, a fim de prestar os esclarecimentos necessários acerca da autodeclaração apresentada.

4.4.7 Para a realização da diligência prevista no item 4.4.6, a Comissão Examinadora poderá contar com a participação de profissionais que não integrem o quadro docente da UEPG, preferencialmente com experiência na promoção da igualdade racial e no enfrentamento ao racismo, bem como solicitar assessoramento à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, instituída pela Resolução Universitária nº 2022.28. A diligência prevista será registrada em ata.

4.4.8 Nos termos do art. 1º, § 6º, da Resolução Universitária nº 2022.28, da UEPG, considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.4.9 Havendo dúvida quanto à legitimidade da candidatura às vagas destinadas à inclusão de pessoas com deficiência, a Comissão Examinadora poderá solicitar a complementação da documentação apresentada ou convocar o candidato para comparecimento, presencialmente ou por videoconferência, a fim de prestar os esclarecimentos necessários acerca da deficiência declarada.

4.4.10 Para a realização da diligência prevista no item 4.4.9, a Comissão Examinadora poderá contar com a participação de profissionais especializados, ainda que não integrantes do quadro docente da UEPG, e solicitar assessoramento à Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais da UEPG, instituída pela Resolução Universitária nº 2022.28. As diligências realizadas serão registradas em ata.

4.4.11 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas ao fomento profissional com instituições parceiras deverão apresentar, no formulário eletrônico de inscrição, ofício expedido pela instituição parceira, por meio do qual seja formalmente indicada a candidatura à respectiva vaga.

4.5 Dos Prazos para Inscrição

4.5.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de 16 de setembro de 2026 a 14 de outubro de 2026.

4.5.2 Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados, mediante decisão da Comissão Examinadora e publicação de Edital complementar.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Salvo situação de isenção descrita no item 4.3.1, VI, a taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), deverá ser depositada na conta abaixo descrita:

Dados bancários	Chave PIX
Banco (104): Caixa Econômica Federal Conta: 000577067173-0 FAUEPG PROPESP STRICTO Agência: 3186 Operação: 1292 CNPJ: 08.574.460/0001-35	 21fabd43-9ad6-409c-8b1d-c2c82c8c44d9

5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido para as inscrições, mediante depósito ou transferência bancária para a conta indicada neste Edital, ou por meio da chave PIX disponibilizada pelo Programa.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição somente será homologada quando atendidos os requisitos, critérios e exigências estabelecidos neste Edital, com a apresentação integral da documentação exigida.

6.2 Não serão homologadas inscrições que apresentem dados ou documentação incompletos, ilegíveis ou em desconformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.

6.3 A relação das inscrições homologadas será divulgada na página oficial de editais do Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG (<https://www2.uepg.br/direito/mestrado/editais>), conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Da prova Objetiva

7.2.1 A primeira etapa será constituída por prova objetiva de conhecimentos, observada a bibliografia previamente indicada pelo Programa no item 7.2.3.

7.2.2 Todos os candidatos com inscrição homologada deverão realizar a primeira etapa do processo seletivo.

7.2.3 A bibliografia para prova será dividida por Linhas de Pesquisas e comum a todos os candidatos, conforme a tabela abaixo e acesso ao drive ([Bibliografia](#)):

<u>Bibliografia</u>
Referências bibliográficas de caráter geral destinadas a todos os candidatos
CONSALTER, Zilda Mara. Pesquisa translacional: um caminho democrático e criativo para a ciência jurídica. <i>In</i>: SILVA, Eliezer Gomes da; CORRÊA, Murilo Duarte Costa (Org.). Direito Translacional: simbioses teorias-práticas. Belo Horizonte: Arraes Editores, v. I, 2025, p. 89-105. SILVA, Eliezer Gomes da. Direito translacional: teorias e práticas jurídicas em interface bidirecional: a proposta de um novo Mestrado em Direito na UEPG. Humanidades & Inovação, Palmas, v. 8, n. 48, p. 236-248, 2021.
Referências bibliográficas específicas da Linha de Pesquisa 1: Teorias e Práticas Jurídicas no Sistema Penal
CORRÊA, Murilo Duarte Costa. Moldar e modular: penalidade e abolicionismos nas sociedades de controle. Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 302-322, maio/ago. 2024.

MILANESE, Pablo; SUSKI, Julia. A proporcionalidade face à lesão do bem jurídico protegido: especial referência à tipificação dos delitos de estupro de vulnerável e importunação sexual no Código Penal brasileiro. **Derecho Penal Online**, 2024. Disponível em: <https://derechopenalonline.com>

SILVA, Eliezer Gomes da; BERTÚLIO, Dora Lucia de Lima; GIACOIA, Gilberto. Racismo em sentenças penais e estratégias jurídicas antirracistas: um enfoque translacional. In: BONAVIDES, Samia Saad Gallotti (org.). **As faces do racismo e o sistema de justiça: estudos em homenagem à Procuradora de Justiça Miriam de Freitas Santos**. Curitiba: Escola Superior do MPPR, 2023. p. 19-68.

Referências bibliográficas específicas da Linha de Pesquisa 2: Teorias e Práticas Jurídicas nas Relações Privadas e Socioeconômicas

CAMPOS, Maria Fiuza de; CONSALTER, Zilda Mara. Quando a infância é o produto: reflexões acerca do uso de signos nas práticas mercadológicas direcionadas às crianças pela indústria da moda. **Civilistica.com**, v. 4, p. 1-17, 2025.

GARCIA, Alessandra Souza; MANDALOZZO, Silvana Souza Netto. Conciliação, Mediação, Recuperação Extrajudicial, Cooperação Judiciária e Cessão de Crédito - Caminhos alternativos para o recebimento do crédito do trabalhador na Recuperação Empresarial ou Falência. In: SILVA, Eliezer Gomes da; CORRÊA, Murilo Duarte Costa (Org.). **Direito Translacional: simbioses teorias-práticas**. Belo Horizonte: Arraes Editores, v. I, 2025, p. 221–237.

HELLMAN, Renê Francisco. Diálogo crítico com a instrumentalidade do processo – parte 2: influências na legislação e na doutrina. **Direito e Linguagem**, n. 2, v. 1, edição extraordinária, p. 134-171, 2024.

HELLMAN, Renê Francisco. **A jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e a relevância da questão federal no recurso especial**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2023. Tese (Doutorado em Direito) – Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2023.

LIMA, Vanderlei Schneider de. **O Supremo Tribunal Federal e a desconstrução (esfacelamento) do Direito do Trabalho no Brasil**. Belo Horizonte: Editora RTM, 2025.

PAIVA, Vinícius Henrique Nunes; SANTOS, Adriana Timoteo dos. O conciliador e a audiência do procedimento de repactuação de dívidas: uma análise acerca da atuação do conciliador e seus novos desafios. **Revista de Direito**, Viçosa, v. 17, n. 2, 2025.

Referências bibliográficas específicas da Linha de Pesquisa 3: Teorias e Práticas Jurídicas na proteção de Direitos Fundamentais e promoção de Políticas Públicas

BOCHENEK, Antônio César; FERREIRA, Samuel Lenin Godoy. **Efeitos do processo estrutural: na perspectiva da Comissão de Soluções Fundiárias**. Curitiba: Juruá, p. 100-146, 2025.

CRUZ, Fabricio Bittencourt da; BRITTO, Melina Carla de Souza; MOREIRA, Guilherme Martelli; BRITTO JUNIOR, Alceu de Souza. Robôs substituem juízes? O estado da arte da inteligência artificial no Judiciário brasileiro. **Revista Antinomias**, v. 3, n. 1, p. 8-41, jan./jun. 2022.

LOPATIUK, Carlos; MASCARENHAS, Luís Paulo Gomes; MIRANDA, João Irineu de Resende; ROCHA, Alexandre Almeida; LOPATIUK, Carla Emanuele. Políticas públicas para um mundo melhor já: análise do capitalismo como catalisador do desenvolvimento sustentável e da Agenda 2030. **IOSR Journal of Humanities and Social Science**, v. 30, n. 2, série 5, p. 24-34, fev. 2025.

MIRANDA, João Irineu de Resende. Neoliberalismo, globalização e internet: uma análise latino-americana. In: MIRANDA, João Irineu de Resende; PREUSS, Lislei Terezinha; SMOLAREK, Adriano (Org.). **Direitos e proteção social na América Latina em tempos de COVID-19: uma perspectiva comparada**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p. 20-60, 2022.

TAWFEIQ, Reshad; SPAGNOLLI, Diogo Reschette; FUNES, Maria Luisa. O princípio da vedação à inércia da Administração Pública como instrumento de realização da Constituição da República de 1988: reflexões a partir da matéria ambiental e climática. In: SILVA, Eliezer Gomes da; CORRÊA, Murilo Duarte Costa (Org.). **Direito Translacional: simbioses teorias-práticas**. Belo Horizonte: Arraes Editores, v. I, 2025, p. 321-349.

7.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 6,0, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), na primeira etapa para prosseguir no processo seletivo.

7.2.5 O candidato que não alcançar a nota mínima estabelecida no item 7.2.4 será eliminado do processo seletivo.

7.3 Da Arguição Oral

7.3.1 A segunda etapa será realizada mediante arguição oral, com análise do anteprojeto de pesquisa e dos demais elementos previstos no item 7.3.5.

7.3.2 A arguição oral será realizada no âmbito da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição, observada a compatibilidade temática e metodológica do anteprojeto com a respectiva Linha de Pesquisa e com a atuação dos docentes integrantes da Comissão Examinadora.

7.3.3 Durante a arguição oral, a Comissão Examinadora avaliará o domínio demonstrado pelo candidato acerca do anteprojeto apresentado, especialmente quanto ao tema, problema de pesquisa, fundamentação teórica, objetivos, metodologia, viabilidade e pertinência da proposta em relação à Linha de Pesquisa escolhida.

7.3.4 A Comissão Examinadora poderá considerar, ainda, a trajetória acadêmica e profissional apresentada pelo candidato, sua disponibilidade e interesse para o desenvolvimento da pesquisa, a viabilidade da realização do estágio de imersão, a participação em projetos de extensão e sua disponibilidade para eventuais adequações do anteprojeto necessárias à sua maior aderência à Linha de Pesquisa e às possibilidades de orientação.

7.3.5 A segunda etapa terá caráter classificatório, observados os critérios e a pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

Crítérios para avaliação	Pontuação máxima
Avaliação do anteprojeto de pesquisa	
Afinidade do anteprojeto de pesquisa com o escopo da Área de Concentração, com a Linha de Pesquisa indicada e com a Natureza do Programa	1,5
Identificação do tema e delimitação do problema de pesquisa com a trajetória profissional	1,0
Adequação das referências e da metodologia ao tema a ser pesquisado e a sua viabilidade de desenvolvimento e finalização no prazo regular para a conclusão do Mestrado	1,0
Coerência dos objetivos e consistência da justificativa	0,5
Descrição do Produto	1,0
Desempenho na arguição oral	
Demonstração de domínio dos fundamentos teóricos, conceituais e metodológicos relacionados ao tema do anteprojeto, evidenciando capacidade para desenvolver a pesquisa proposta e acompanhar as atividades acadêmicas do curso	1,5
Capacidade de apresentar, com clareza, objetividade e precisão, o tema, o problema de pesquisa, os objetivos, a justificativa e a relevância da proposta	1,0
Capacidade de relacionar o anteprojeto de pesquisa, a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida	1,0
Originalidade do anteprojeto e potencial de contribuição da proposta para a produção de conhecimento e para o aperfeiçoamento das práticas jurídicas, considerando sua perspectiva translacional, o diálogo interdisciplinar e a capacidade de articulação entre teoria e prática, bem como a clareza na identificação e fundamentação do produto pretendido	1,0
Competência de argumentação na exposição e no enfrentamento dos questionamentos formulados pela Comissão, considerando o domínio do registro formal da língua portuguesa e a capacidade analítica, crítica e reflexiva demonstrada durante a arguição	0,5
TOTAL	10,0

7.3.6 A arguição oral será realizada exclusivamente por meio de plataforma de videoconferência, mediante transmissão de imagem e som. Caberá ao candidato acompanhar as publicações realizadas na página oficial do Programa (<https://www2.uepg.br/direito/mestrado/editais/>) e verificar, no Edital correspondente, a data, o horário, a ordem de realização e o respectivo *link* de acesso à arguição oral.

7.3.7 O candidato que não se apresentar à sala de videoconferência no dia e horário estabelecidos para a realização da arguição será considerado ausente e receberá nota 0 (zero).

7.3.8 Compete ao candidato providenciar equipamento com câmera e microfone em condições adequadas de funcionamento, bem como conexão estável à internet, de modo a assegurar sua participação na arguição por meio de imagem e som. Recomenda-se ao candidato que realize, previamente à arguição, testes de funcionamento do equipamento e da conexão de internet, sendo de sua responsabilidade a manutenção das condições técnicas necessárias à realização da etapa.

7.3.9 Na hipótese de falha técnica atribuível ao equipamento ou à conexão do candidato que impossibilite ou prejudique de forma significativa a realização da arguição, a Comissão Examinadora poderá atribuir nota 0 (zero), observadas as circunstâncias do caso.

7.3.10 Na hipótese de interrupção da comunicação por motivos técnicos supervenientes, a Comissão Examinadora poderá avaliar a possibilidade de remarcação da arguição para outro horário. Caso, na segunda oportunidade, persistam problemas técnicos atribuíveis ao candidato que impeçam a realização adequada da arguição, será atribuída nota 0 (zero). Quando a falha técnica estiver relacionada aos equipamentos ou à conexão dos membros da Comissão Examinadora, será assegurada a remarcação da arguição.

7.3.11 Somente poderão permanecer na sala de videoconferência o candidato e os membros da Comissão Examinadora, ressalvadas as pessoas cuja participação seja expressamente autorizada pela Comissão para fins de apoio técnico ou avaliação.

7.3.12 A arguição oral será integralmente gravada exclusivamente para fins de registro e documentação do processo seletivo, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, não sendo a gravação disponibilizada ao candidato.

7.3.13 O candidato deverá apresentar, no início da arguição oral, documento oficial de identificação com fotografia.

7.3.14 Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados no processo seletivo serão eliminados após o encerramento do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido 1 (um) recurso por candidato em cada etapa do processo seletivo, dirigido ao Colegiado do Programa, observados os requisitos e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2 O recurso deverá ser interposto por meio do Protocolo Digital SEI – UEPG, no prazo estabelecido no cronograma (item 10), contados da data de publicação do resultado da respectiva etapa, mediante o *link*: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/mestrado-direito>. Na descrição simplificada do

assunto deverá constar: “RECURSO - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DO ANO LETIVO DE 2027”.

8.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter, no mínimo:

- a. identificação da etapa do processo seletivo a que se refere;
- b. nome completo do candidato;
- c. número do documento de identidade;
- d. CPF;
- e. endereço eletrônico e telefone para contato;
- f. exposição clara e fundamentada das razões do recurso; e
- g. assinatura do candidato.

8.4 O recurso deverá ser apresentado de forma clara, objetiva e respeitosa, com indicação precisa dos fundamentos que justificam a revisão do resultado, não sendo conhecido o recurso intempestivo ou que não apresente fundamentação suficiente.

8.5 O resultado da análise dos recursos será publicado em Edital na página oficial do Programa (<https://www2.uepg.br/direito/mestrado/editais/>), com indicação da decisão como “não conhecido”, “provido” ou “desprovido”, facultado ao recorrente o acesso ao inteiro teor da ficha de avaliação.

8.6 A procedência do recurso poderá resultar na alteração da classificação dos candidatos, inclusive para posição superior ou inferior, bem como em sua eliminação, caso a revisão do resultado implique o não atendimento dos requisitos ou das notas mínimas estabelecidos neste Edital.

8.7 Dos resultados do processo seletivo, em cada etapa será admitido um único recurso por candidato, que será dirigido ao Colegiado, sem efeito suspensivo, observados os requisitos formais constantes nos itens subsequentes. Salvo deliberação em contrário, em juízo cautelar, do Colegiado do Programa, a interposição de recurso, à Comissão de Pós-Graduação ou, eventualmente, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da UEPG, previsto nos artigos 97 e seguintes da Resolução CEPE-UEPG n. 20/2016, da UEPG, porque de efeito não suspensivo, não faz cessar o regular andamento do cronograma do processo de seleção.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Serão considerados aprovados e classificados no processo seletivo os candidatos que não tenham sido eliminados, tenham obtido nota igual ou superior a 6,0 na primeira etapa e, na segunda etapa, estejam classificados dentro do número de vagas disponíveis, observada a respectiva modalidade de concorrência e Linha de Pesquisa.

9.2 O resultado final do processo seletivo listará os candidatos aprovados em ordem alfabética.

9.3 Em caso de empate na classificação final, será utilizado como critério de desempate o candidato de maior idade.

9.4 Durante o processo de avaliação, a Comissão Examinadora poderá indicar a mudança da Linha de Pesquisa inicialmente escolhida pelo candidato, quando a temática e a metodologia do anteprojeto apresentarem maior aderência a outra Linha de Pesquisa e houver disponibilidade de vaga e de orientação.

9.5 Os resultados parciais e o resultado final do processo seletivo serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital (item 10), na página oficial de editais do Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG (<https://www2.uepg.br/direito/mestrado/editais/>).

10. DO CRONOGRAMA

Fase	Atividade	Período
1ª	Edital de Abertura	16/09
	Início das inscrições	16/09 – 14/10
2ª	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	16/10
	Prazo para recursos	16/10 – 18/10
	Homologação das inscrições e orientações para prova	19/10
3ª	Aplicação da prova	20/10 – 23/10
	Resultado preliminar	26/10
	Prazo para recursos	26/10 – 27/10
	Resultado definitivo da prova	29/10
4ª	Arguições orais	30/10 – 05/11
	Resultado preliminar	06/11
	Recursos	06/11 – 08/11
	Respostas aos recursos	09/11
5ª	Edital de Resultado Final	13/11
	Início do calendário letivo 2027	15/02/2027

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as eventuais retificações deste Edital, bem como os atos de divulgação relativos a cada etapa do processo seletivo, serão publicadas na página oficial do Programa de Pós-Graduação em

Direito da UEPG (<https://www2.uepg.br/direito/mestrado/editais/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

11.2 A formalização da inscrição implica o conhecimento e a concordância do candidato com as normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas aplicáveis ao processo seletivo, bem como a ciência de que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, poderão ser tratados na medida necessária à execução do processo seletivo, à aplicação dos critérios de avaliação e seleção e ao cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa poderá, a qualquer tempo, exigir dos candidatos a comprovação da veracidade das informações, declarações e documentos apresentados no processo seletivo.

11.4 A constatação de omissão, fraude ou falsificação de informações ou documentos apresentados em qualquer etapa do processo seletivo poderá resultar na eliminação do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

11.5 Os casos omissos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão Examinadora e, quando necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG.

11.6 O Colegiado e a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG prestarão o apoio técnico e administrativo necessário à Comissão Examinadora para a execução do processo seletivo.

11.7 Informações relativas ao curso, incluindo duração, composição curricular, créditos exigidos em disciplinas e demais atividades, aproveitamento de estudos, avaliação, qualificação e defesa do trabalho final, encontram-se estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEPG, nas Instruções Normativas do Colegiado do Programa e em outros atos normativos aplicáveis, disponíveis na página oficial do Programa (<https://www2.uepg.br/direito/mestrado/normas>).

11.8 O curso será desenvolvido em regime presencial, com algumas disciplinas híbridas, conforme a natureza das disciplinas e atividades acadêmicas, podendo haver atividades de segunda-feira a sábado, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, nas instalações do Programa (Rua Dr. Antônio Russo, nº 28, Edifício Fausi Azis Chagury - 1º andar, anexo ao Cine Teatro Pax, Oficinas, Ponta Grossa/PR - CEP: 84045-020). Em circunstâncias especiais, determinadas atividades poderão ser realizadas de forma remota.

11.9 A realização do estágio de imersão prático-institucional dependerá da existência de campo compatível com o tema da pesquisa, da anuência do orientador, da disponibilidade de vagas e da autorização, limitadas às instituições parceiras já conveniadas. A existência de inquérito policial,

procedimento investigatório criminal, ação penal em curso ou condenação criminal poderá ser considerada pela instituição parceira na análise da autorização para ingresso ou permanência do discente no campo de imersão, conforme os requisitos e critérios por ela estabelecidos.

11.10 Informa-se que, a partir do processo seletivo do próximo ano (período de 2027-2028) e nos subsequentes, a produção acadêmica será implementada como requisito para a inscrição, devendo os candidatos apresentar a respectiva comprovação.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2026.

João Irineu de Resende Miranda

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Direito - UEPG

ANEXO I

ROTEIRO PARA O ANTEPROJETO DE PESQUISA

- 1 Nome do candidato
- 2 Área de Concentração: Teorias e Práticas Jurídicas em Perspectiva Translacional
- 3 Linha de Pesquisa
- 4 Tema da investigação
- 5 Título do anteprojeto de pesquisa
- 6 Resumo
- 7 Problema de pesquisa
- 8 Justificativa da pesquisa
- 9 Hipótese(s)
- 10 Objetivo geral e objetivos específicos
- 11 Metodologia
- 12 Produto pretendido
- 13 Sumário provisório
- 14 Referências